



ASSUNTO
ALTERAÇÃO DOS LIMITES DE ÁREA VERDE.

HOMOLOGO EM 23 DE Dezembro DE 2002

PREFEITO

João Verle

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 10 / 12 / 2002, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

A ALTERAÇÃO DOS LIMITES DA ÁREA VERDE PREVISTA PARA A PRAÇA ÁLVARO COELHO BORGES, SITUADA ENTRE AS RUAS VISCONDE DO HERVAL E BOTAFOGO, LOCALIZADA NA MZ 1, UEU 068, CONFORME MOSTRA O MAPA CADASTRAL " 2 " ANEXO.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

EDUINO DE MATTOS



ASSUNTO
ALTERAÇÃO DOS LIMITES DE ÁREA VERDE.

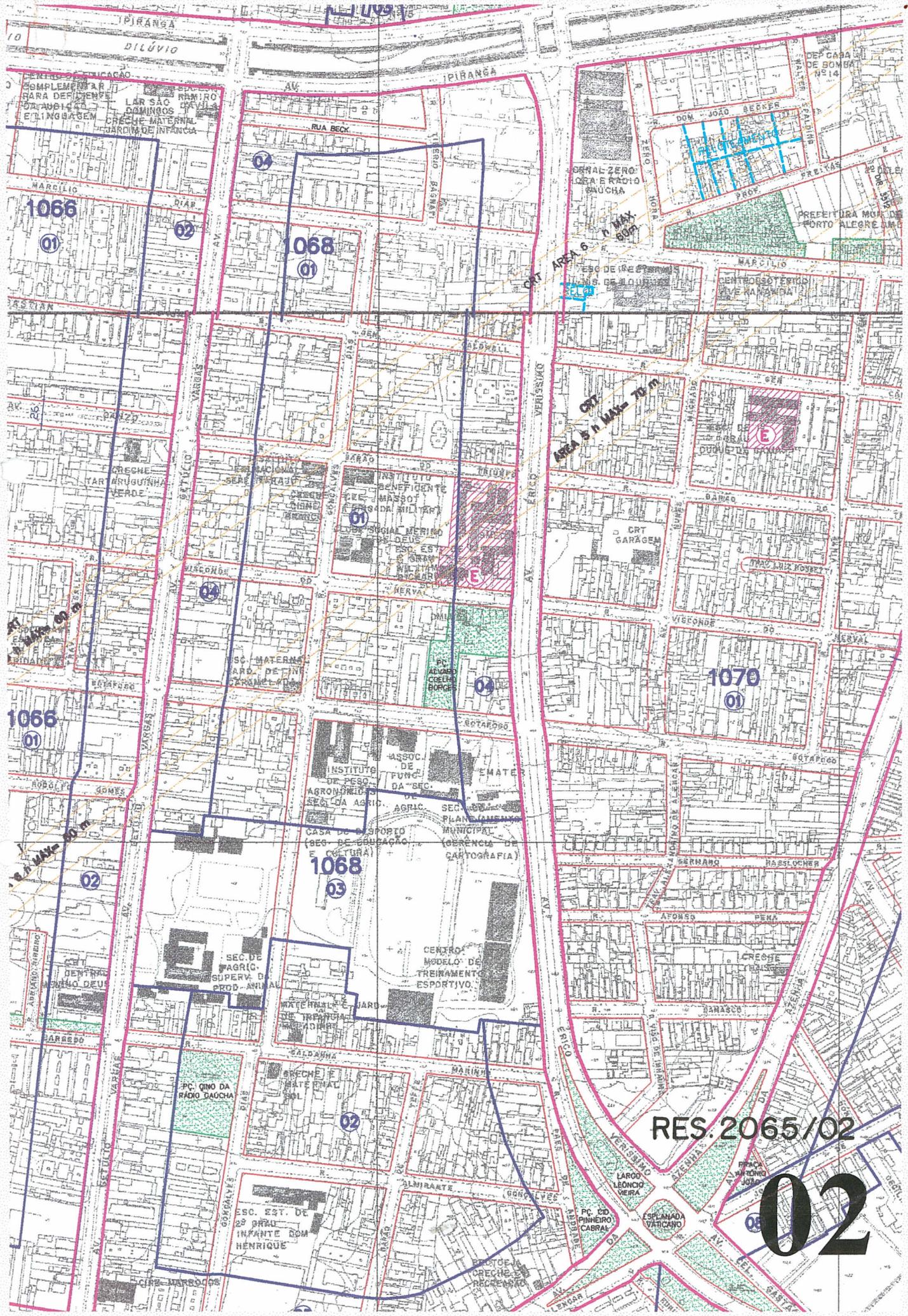
JUSTIFICATIVA

A PRESENTE ALTERAÇÃO DOS LIMITES DA ÁREA VERDE TEM POR OBJETIVO RETIFICAR UM GRAVAME DO PDDUA, DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO 1010/83, QUE BASEOU-SE EM MAPAS CADASTRAIS NÃO ATUALIZADOS PARA CONFIGURAÇÃO DA MESMA, NÃO CONSIDERANDO RESOLUÇÕES ANTERIORES, EDIFICAÇÕES EXISTENTES E PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

ESTA RESOLUÇÃO FOI ORIGINADA PELO EXPEDIENTE 002.073429.02.3

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



RES. 2065/02

02